

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer N.º 002/2002

Matéria: Emenda Aditiva 001/2002.

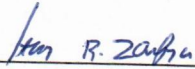
Assunto: " Acrescenta-se ao artigo 32º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão um parágrafo, numerado como parágrafo único ".

Interessado: Poder Legislativo.

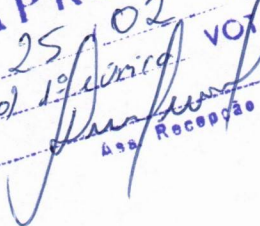
Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal Resolveu ser favorável a sua aprovação em toda sua plenitude.

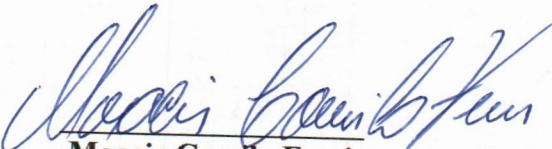
É O PARECER.

Sala das Comissões, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2002.



Itanir Roberto Zanfra
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 25.02.2002
(1ª) Sessão VOTAÇÃO.

Ass. Receção



Moacir Camilo Ferri
Secretário



Alda Noletto Dórta
Relatora